



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 8/2013

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2013

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: DR. JOÃO MANUEL GOMES MARQUES

Vereadores: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
CARLOS MANUEL SANTOS DAVID

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: DR^a. SOFIA ALEXANDRA FERNANDES NEVES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:30

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.247.621,63; Operações não Orçamentais: € 180.505,33



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 07/2013, referente à Reunião de Câmara de 11/04/2013, nos termos do n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPORTE DE INFORMAÇÃO MENSAL - MARÇO DE 2013: Presente reporte de informação mensal supra, datada de 11/04/2013, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicadas pelo Município de Pedrógão Grande com recurso a procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos Contratos Públicos, e relativos aos meses do ano de 2013 e a coberto do parecer prévio genérico aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 2013/03/14.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REARBORIZAÇÃO DO BALDIO DA FETOSA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: Foi presente pelo Gabinete Técnico Florestal, pedido de cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira para a prestação de serviços de *Rearborização do Baldio da Fetosa*, pelo valor de 106.680,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tratando-se de uma aquisição de serviços, e de acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE2013, conjugado com a Portaria 16/2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/070115, projeto 2013/15 Ação 1;
- 3- De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 106.680,00€ (cento e seis mil, seiscentos e oitenta euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de concurso público normal ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º1, alínea a) e 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento é desconhecida dado o procedimento a adotar;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

CORRESPONDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E RECREIO DOS ESCALOS FUNDEIROS: Presente carta datada de 02/04/2013, enviando Plano de Atividades e Orçamento para 2013 e Relatório de contas referente ao ano de 2012, aprovado pela Assembleia Geral.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade comparticipar com a verba de € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

Nestes termos é aprovado o Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Foi também deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 18/04/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira .

CLUBE NÁUTICO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta datada de 14/04/2013, enviando Relatório de Atividades referente ao ano transato e Plano de Atividades para o corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade comparticipar com a verba de € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

Nestes termos é aprovado o Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Foi também deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 18/04/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E RECREIO DO LUGAR DE MEGA FUNDEIRA: Presente carta datada de 11/04/2013, enviando aprovação do Plano e Orçamento de 2013, aprovação de Contas de 2012, Plano de Atividades 2013 e Relatório de Contas 2012.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade comparticipar com a verba de € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

Nestes termos é aprovado o Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Foi também deliberado a apresentação obrigatória da Conta de Gerência do ano anterior, onde se demonstre a aplicação do subsídio atribuído, nos termos da lei vigente e recomendações da Inspeção Geral da Administração Local.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 18/04/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL****ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO**

GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 129/13, datado de 05/04/2013 enviando o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano económico de 2013.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PENEDO DO GRANADA: Presente carta datada de 15/03/2013, expondo a situação atual da Associação, solicitando apoio e enviando Plano de Atividades.

A Câmara Municipal analisou o assunto e deliberou por unanimidade não atribuir qualquer tipo de apoio, tendo em conta o fim a que se destina (Restituição de verbas ao IGFSE).

Atendendo ao teor do ofício da Associação Empresarial Penedo do Granada, que configura o eventual desvio de fundos, detetado à data da posse dos atuais Órgãos Diretivos, e uma vez que o executivo tomou conhecimento oficial desta situação, deliberou por unanimidade solicitar aos Serviços Jurídicos, parecer sobre o assunto.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30/08/2012:

Presente ofício com o n.º 125 datado de 02/04/2013, na sequência do protocolo de cooperação de 15/10/2012, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de 9.143,17 euros, de fevereiro a março do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo participar com o referido montante.

O Presidente da Câmara Municipal não tomou parte nesta deliberação por ser o Provedor daquela Instituição.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 15/04/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

AREAC- AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO: Presente ofício com a ref.^a C/13/122 datado de 10/04/2013, enviando Relatório de Atividades e Contas 2013.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

EMPRESA - MANUEL JESUS NUNES, LDA (PADARIA): Presente carta do sócio gerente, Fernando Manuel Fonseca Nunes, datada de 08/04/2013, solicitando a dispensa do terreno a sul desta empresa, que se encontra contigua a este imóvel.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter o assunto aos Serviços Técnicos, para levantamento e emissão de parecer, e posterior remessa à Reunião de Câmara, para análise e decisão.

PROCESSO N.º 1793/09.5BELRA -ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - AUTOR: COMPORTO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., RÉU: MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente mail datado de 15/04/2013, da BMC - Sociedade de Advogados, RL, propondo acordo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com o proposto pela Comporto, SA, ou seja proceder ao pagamento da quantia de € 28.000,00 (Vinte e oito mil euros).

O assunto irá ser remetido aos Serviços de Contabilidade para cabimentação orçamental e procedimento de acordo com o deliberado.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO DO 2.º SALÃO DE ARTE DO PINHAL INTERIOR NORTE: Presente comunicação interna do Ambiente, datada de 05/04/2013.

A Câmara Municipal aprovar o Regulamento do 2.º Salão de Arte do Pinhal Interior Norte, que aqui se dá por integralmente transcrito.

JORNAL DE LEIRIA: Presente mail datado de 09/04/2013, remetendo uma proposta de colaboração para o ano de 2013.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da Ordem do Dia.

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM MARÇO DE 2013, NOS TERMOS DO IMI: Informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROGRAMA DE INCENTIVOS Á RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DA ZONA HISTÓRICA DA VILA - CANDIDATURAS:

- Condomínio do Prédio, sito na Travessa da Misericórdia, n.º 2 (lote 2) - Pedrógão Grande: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a candidatura, por entender que estas obras não se enquadram na filosofia do Regulamento de Incentivos á Recuperação de Habitações da Zona Histórica da Vila.

- Condomínio do Prédio, sito na Travessa da Misericórdia, n.º 3 (lote 3) - Pedrógão Grande: A Câmara Municipal por unanimidade indeferir a candidatura, por entender que estas obras não se enquadram na filosofia do Regulamento de Incentivos á Recuperação de Habitações da Zona Histórica da Vila.

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA - " DESPOLUIÇÃO INTEGRADA DO RIO ZÊZERE - SANEAMENTO EM TROVISCAIS E MOSTEIRO" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade rececionar a título definitivo as obras da empreitada em epígrafe, uma vez que não apresentam defeitos, pelo que irá ser lavrado o respetivo auto.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO VALE DE GÓIS: Presente Auto de Vistoria ao Parque Municipal de Campismo, que aqui se dá por integralmente transcrito, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade conceder autorização de utilização para Parque de Campismo e Caravanismo de 3 estrelas, condicionada ao cumprimento, no prazo de 60 dias, das alíneas a), d), e) e f) do auto de vistoria.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/04/2013 a 16/04/2013: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 62/2013 - Apresentado por **Delfim Gonçalves Francisco**, Advogado de Jacqueline Anne Mcavoy e Richard Thomas Cain, na qualidade de proprietários, residentes em Rua do Ribeiro de Vide - Ansião, solicitando parecer para constituição de compropriedade de acordo com a lei n.º 64/03 de 23/08, ref. ao art.º rústico n.º 15169, sito em Costa do Salgueiro - Pesos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 14) e demais legislação em vigor aplicável.

PROCESSO N.º 63/2013 - Apresentado por **Delfim Gonçalves Francisco**, Advogado de Jacqueline Anne Mcavoy e Richard Thomas Cain, na qualidade de proprietários, residentes em Rua do Ribeiro de Vide - Ansião, solicitando parecer para constituição de compropriedade de acordo com a lei n.º 64/03 de 23/08, ref. ao art.º rústico n.º 15173, sito em Costa do Salgueiro - Pesos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 14) e demais legislação em vigor aplicável.

PROCESSO N.º 64/2013 - Apresentado por **Delfim Gonçalves Francisco**, Advogado de Jacqueline Anne Mcavoy e Richard Thomas Cain, na qualidade de proprietários, residentes em Rua do Ribeiro de Vide - Ansião, solicitando parecer para constituição de compropriedade de acordo com a lei n.º 64/03 de 23/08, ref. ao art.º rústico n.º 15174, sito em Costa do Salgueiro - Pesos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 14) e demais legislação em vigor aplicável.

**ASSUNTOS QUE NÃO CONSTAVAM DA ORDEM DO DIA AOS QUAIS FOI DADO
CARÁCTER DE URGÊNCIA, TENDO SIDO DELIBERADO POR UNANIMIDADE
INCLUI-LOS NESTA REUNIÃO**

EMPREITADA - “TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS NO EDIFÍCIO DO QUARTEL DA GNR DE PEDRÓGÃO GRANDE” - APROVAÇÃO DO PROJETO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1-Revogar a deliberação tomada em Reunião Ordinária do Executivo realizada em 31/01/2013.

2-a) Abrir concurso para a execução da obra, adotando o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), sendo o preço base de 324.336,00 €(Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução é de 270 dias, tendo cabimento na seguinte Rubrica Orçamental: 07010301.

2-b) Aprovar as peças do procedimento referidas na alínea b) do art.º 40 do Código da Contratação Pública – Programa do Concurso e Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 2-c) Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do citado diploma, para Júri do Concurso: O Vice-Presidente da Câmara, José Antunes Graça, que presidirá, Eng.º António Armindo da Costa Dias da Silva e Isaura Maria Antão.
O Eng.º António Armindo da Costa Dias da Silva substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, sendo os restantes membros substituídos pelo Vereador Carlos Manuel Santos David e José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal.
- 2-d) Ao abrigo do n.º 2 do art.º 69.º do referido Código delegar competência no júri do procedimento para:
- Prestar esclarecimentos (art.º 50.º do CCP)
 - Pronunciar-se sobre os erros e emissões identificados pelos interessados (art.º 61 do CCP), submetendo a respetiva lista ao órgão competente para a decisão de contratar.
 - Proceder à retificação de erros e omissões identificados pelos interessados (art.º 61.º do CCP) submetendo a respetiva lista ao órgão competente para a decisão de contratar.
 - Determinar eventual prorrogação de prazo fixado para apresentação das propostas (art.º 64.º do CCP), submetendo a sua aprovação ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 2-e) Dar publicidade à presente deliberação no DR, bem como no Portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos.
- 2-f) Nomear o Coordenadora de Segurança –Eng.ª Margarida Alexandra Martins Gonçalves.
- 2-g) Nomear Coordenadora do Cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008 - Eng.ª Sofia Margarida Simões do Carmo.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 24/04/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

Caso a candidatura não seja aceite a Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a empreitada.

Mais foi deliberado, fixar o prazo para apresentação das propostas em 10 dias (n.º 3 do art.º 135.º do CCP), de acordo com parecer técnico.

PAGAMENTOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre 18/04/2013 e 02/05/2013, que totalizam a importância de € 229.513,32 (Duzentos e vinte nove mil, quinhentos e treze euros e trinta e dois cêntimos).

APROVADA EM MINUTA: Para que possa produzir efeitos imediatos, esta ata foi por unanimidade aprovada em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião pelas 12:30 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **Isaura Maria Antão**, _____ **Coordenadora Técnica**, que a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL